LEI Nº 2.418, de 27 de junho de 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2012 do município de João Neiva, destinado a efetuar repasse de recursos do bloco da Atenção Básica em Saúde à Associação e Beneficência e Cultura de João Neiva (Mantenedora do Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, através da seguinte dotação orçamentária:

033	**Fundo Municipal de Saúde de João Neiva**	
033102	**Bloco Atenção Básica**	
033102.10	Saúde	
033102.10301	Atenção Básica	
033102.10301014	Manutenção e Ampliação da Atenção Primária em Saúde	
033102.10301014.2.052	Manutenção e Ampliação das Unidades Sanitárias	
033102.10301014.2.052.3.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

033101.10122002.2.051.3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

Parágrafo único - Os recursos financeiros que serão utilizados para cobertura das despesas com o repasse de que trata o art. 1º desta lei, advirão do Bloco da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal.

Art. 4º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de junho de 2012.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 27 de junho de 2012.

Emanuella Bortolini Plazzi Sarmenghi
Chefe de Gabinete